



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

MANTENEDORA/INTERESSADO: SESu/MEC		UF: DF
ASSUNTO: Criação de Comissão de Especialistas de Ensino de Jornalismo		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23001.000188/99-95		
PARECER Nº: CES 687/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 7-7-99

687/99

I - RELATÓRIO

O Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior – DEPES/SESu, de ordem, encaminha à apreciação do CNE proposta de criação de Comissão de Especialistas de Ensino de Jornalismo. A justificativa apresentada pode ser restringida à inserção da habilitação no Exame Nacional de Cursos em separado da área de Comunicação Social.

II - MÉRITO

Com efeito, a proposta fundamenta-se na justificativa mencionada, tendo em vista que as duas outras – “necessidade evidente de tratamento diferenciado das demais habilitações da área de Comunicação, em decorrência de mais especificidades e oportunidade de resgatar o perfil do jornalista, dentro da concepção de atualidade e modernidade das mais bem conceituadas escolas de formação” são válidas para as diversas habilitações das diferentes áreas, bastando como exemplo indicar Comércio Exterior, habilitação contemporânea freqüente na área de Administração.

A inserção da habilitação jornalismo no Exame Nacional de Cursos, por sua vez, precisaria ser entendida como uma amostra das competências desenvolvidas no âmbito da área de Comunicação Social, área essencialmente interdisciplinar e multidisciplinar, que engloba a produção do sentido e mesmo do próprio real mediante símbolos consubstanciados em múltiplas linguagens. Por outro lado, do ponto de vista prático, admitir a transformação de uma amostra de uma área de conhecimento em um campo específico de formação profissional pode ensejar o fortalecimento do especialismos ou da especialização em si, numa perspectiva contrária às tendências hodiernas de formação horizontalizada.

III - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e por entender que não cabe estabelecer diretrizes e parâmetros para habilitações específicas, sou de parecer contrário à proposta de criação de Comissão de Especialistas de Ensino de Jornalismo.

Brasília-DF, 7 de julho de 1999.

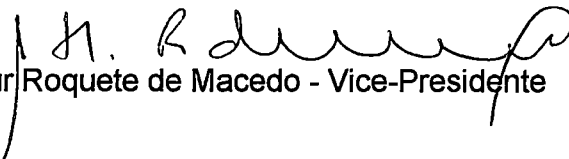

Conselheira Silke Weber – Relatora

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente